

Projetos mudam regras de contratação de créditos

**Marcelo de Moraes e
Ribamar Oliveira**
De Brasília

O presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE), apresentou ontem dois projetos de resolução que alteram as regras para as operações de créditos de Estados e municípios. Seu objetivo é flexibilizar duas normas, que foram questionadas por alguns governadores, entre os quais o de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB). As mudanças já foram negociadas com o Ministério da Fazenda.

Os projetos procuraram também corrigir problemas de redação das resoluções 40 e 43 do Senado, que estão provocando dúvidas e questionamentos por parte de alguns secre-

tarias estaduais de Fazenda e Tribunais de Contas. Essas duas resoluções, aprovadas pelo Senado no final de dezembro, definem limites globais de endividamento de Estados e municípios e as condições das operações de crédito interno e externo.

Pela resolução 43, está proibida a contratação de operação de crédito nos dois quadrimestres anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo. Os governadores queriam abrir uma exceção para as operações de crédito junto a organismos multilaterais e instituições financeiras oficiais de crédito e fomento. A proposta apresentada por Alcântara proíbe a contratação de operação de crédito só nos últimos 180 dias do mandato do governo.

Há também, na resolução 43, uma proibição de contratação de

operações de crédito pelos Estados e municípios que tenham dívida vencida e não paga, seja dívida consolidada, dívida de antecipação de receita orçamentária ou precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos. Os governadores querem retirar os precatórios judiciais da lista e permitir que governos com precatórios em atraso possam contratar novos crédito.

A proposta atende aos governadores e altera o artigo 16 da resolução 43, que determina que "é vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional".

Duas propostas do secretário de Fazenda de São Paulo, Fernando

Dall'Acqua, não foram aceitas por Alcântara. Uma previa que não se considerasse (para fins de limite para a concessão de garantias) garantias dadas a empresas não-dependentes e a empresas privatizadas. O senador entendeu que não há porque considerar que as garantias concedidas a essas empresas representem menor risco de crédito, a ponto de não se limitar sua concessão.

Outra sugestão não aceita previa uma exceção em regra definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda ao titular de poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele. Alcântara considerou que essa mudança teria que ser feita por projeto de lei complementar e não por resolução.